



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer.
- Nome do Responsável: Fabrício de Medeiros Medeiros.

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) conjuntos completos (camisa, calção e meião), confeccionados em tecido Dry Fit, correspondentes a 02 (dois) jogos completos com 18 (dezoito) unidades cada, e 25 (vinte e cinco) agasalhos esportivos (jaqueta e calça), confeccionados em tecido elanca, destinados às equipes esportivas representativas do Município de Urubici.
- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.)
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer foram avaliadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Opção A — Locação de uniformes e agasalhos esportivos:** Solução inviável do ponto de vista econômico e operacional. Tratam-se de materiais de uso pessoal e contínuo, sujeitos ao desgaste natural por lavagens e uso intensivo nas competições, além da necessidade de estampas personalizadas com o brasão e nome do Município de Urubici.
- **Opção B — Confecção própria / Fabricação direta pelo Município:** Inviável, pois a Administração Pública local não possui infraestrutura de maquinário (impressoras de sublimação, prensas térmicas, máquinas de costura industrial) nem pessoal especializado para o manuseio e confecção de peças têxteis técnicas.
- **Opção C — Aquisição direta de uniformes e agasalhos prontos no comércio varejista (sem personalização):** Desatende aos requisitos do esporte representativo municipal, pois não oferecem o padrão visual oficial nem a modelagem/tecido técnico adequados para atletas de rendimento.
- **Opção D (Solução Escolhida) — Aquisição por confecção sob encomenda junto a empresas especializadas em vestuário e sublimação esportiva:** Solução que se mostrou técnica e economicamente mais vantajosa. Permite a escolha do tecido adequado (Dry Fit e Elanca), garante a



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

personalização completa e atende com exatidão às dimensões e quantidades do contingente de atletas do município.

3.2. Justificativa Técnica da Escolha

A escolha dos tecidos e composições atende estritamente às necessidades do desempenho esportivo:

- **Tecido Dry Fit (para os 36 conjuntos de camisa, calção e meião):** Tecido leve, com alta capacidade de absorção e evaporação de suor, proporcionando conforto térmico e flexibilidade necessários durante as partidas e competições estaduais/regionais.
- **Tecido Elanca (para os 25 agasalhos de jaqueta e calça):** Material resistente, com boa retenção térmica, excelente durabilidade e flexibilidade, ideal para a proteção dos atletas nos deslocamentos e momentos de pré/pós-jogo, especialmente considerando o clima frio da região.

Quanto à abrangência territorial da pesquisa de mercado, não foram identificadas, no Município de Urubici nem nos demais municípios da Serra Catarinense consultados, empresas aptas a confeccionar, de forma integrada e sob encomenda, os uniformes de jogo em tecido Dry Fit e os agasalhos esportivos em tecido Elanca, com a personalização e as especificações técnicas exigidas. Diante dessa limitação do mercado local e regional, a pesquisa foi ampliada ao Município de Criciúma, que constituiu a localidade mais próxima em que foram encontrados fornecedores especializados capazes de atender integralmente ao objeto. A ampliação geográfica, portanto, decorreu de necessidade técnica e da busca por propostas válidas e competitivas, sem afastar os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. Justificativa Econômica

Sob a ótica econômica, a contratação direta mediante **Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)** mostrou-se plenamente alinhada com os princípios da razoabilidade e economicidade:

- Foram coletadas propostas no mercado com empresas atuantes no ramo:
 - **Daggio Uniformes Personalizados:** R\$ 11.840,00
 - **Duo Comunicação Visual LTDA:** R\$ 11.754,00
 - **Grafe Sublimação Criativa:** R\$ 11.485,00
- O menor preço obtido (**R\$11.485,00** da empresa Grafe Sublimação Criativa) enquadra-se com folga no limite legal permitido para dispensas de licitação de pequeno valor, garantindo o menor impacto financeiro possível ao erário municipal sem abrir mão da qualidade técnica exigida.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação/aquisição é de **R\$11.485,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Identificação do Problema e Causa da Necessidade

Atualmente, as equipes esportivas do Município de Urubici enfrentam a escassez e o desgaste natural de vestuário esportivo padronizado para a representação do Município em torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais de nível regional e estadual.

A ausência de conjuntos e agasalhos suficientes e adequados gera os seguintes prejuízos operacionais:

- Despadronização visual dos atletas municipais durante as competições.
- Impossibilidade de identificação clara dos representantes de Urubici frente às demais delegações e perante a arbitragem das modalidades.
- Desconforto físico e exposição dos atletas às intempéries climáticas (especialmente o frio característico da região), devido à falta de agasalhos adequados para momentos de aquecimento, deslocamento e tempo de reserva.

A necessidade da presente aquisição decorre do calendário de compromissos esportivos do município e do dever da Administração Pública em fornecer infraestrutura e condições dignas para o desenvolvimento das práticas desportivas representativas.

A contratação de empresa localizada fora de Urubici e da Serra Catarinense também se justifica pela inexistência, conforme a pesquisa realizada pela Secretaria requisitante, de fornecedor local ou regional que ofereça conjuntamente a confecção especializada dos uniformes de jogo em tecido Dry Fit e dos agasalhos em tecido Elanca, com personalização própria para as equipes municipais. Para viabilizar o atendimento da necessidade pública, foi indispensável ampliar a busca até Criciúma, município próximo à região e primeira localidade em que foram identificadas empresas com capacidade técnica para fornecer todos os itens nas condições requeridas.

5.2. Demonstração dos Benefícios da Aquisição

A aquisição dos 36 conjuntos de uniformes em tecido Dry Fit e dos 25 agasalhos em Elanca trará benefícios diretos sob diversos aspectos

- **Conforto e Desempenho Técnico:** O tecido *Dry Fit* proporciona alta respirabilidade e rápida absorção de suor, garantindo leveza e amplitude de movimento aos atletas durante as partidas. Já os agasalhos em *Elanca* garantem a proteção térmica necessária para o pré e pós-jogo, prevenindo contusões musculares causadas pelo frio.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Eficiência e Padronização:** A uniformização adequada fortalece o espírito de equipe, eleva a autoestima dos atletas municipais e facilita a identificação visual pela comissão técnica e pela organização dos eventos.
- **Durabilidade e Economia:** A aquisição de tecidos tecnológicos e de alta resistência garante vida útil prolongada ao vestuário, evitando trocas precoces e otimizando a aplicação do recurso público.

5.3. Justificativa da Essencialidade e do Interesse Público

O esporte é reconhecido como um importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, cidadania e elevação do nome do Município de Urubici.

A contratação revela-se essencial e de inequívoco interesse público, pois:

5.3.1 Cumpre o papel constitucional e legal do Município em fomentar as práticas desportivas formais e não formais.

5.3.2 Garante o princípio da dignidade e da igualdade de condições para que os atletas locais representem Urubici em pé de igualdade com delegações de outros municípios.

5.3.4 Promove a valorização da imagem institucional da cidade, projetando o nome de Urubici de forma organizada, profissional e padronizada no cenário esportivo regional.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

A quantidade estimada visa atender as demandas das equipes esportivas representativas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urubici, e foi definida com base no levantamento prévio do contingente de atletas e membros da comissão técnica que participarão do calendário de competições oficiais.

- **36 (trinta e seis) conjuntos completos de uniformes (camisa, calção e meião):** A quantidade corresponde rigorosamente à soma de 02 (dois) jogos de uniformes completos, contendo 18 (dezoito) unidades cada. Essa quantidade de 18 peças por jogo é o número padrão necessário para compor o grupo de atletas titulares, reservas e eventuais substituições em quadra/campo durante as partidas oficiais, garantindo um jogo de uniforme principal e um jogo reserva de cor/modelo alternativo para evitar conflito de cores com equipes adversárias.
- **25 (vinte e cinco) agasalhos esportivos (jaqueta e calça):** O quantitativo foi dimensionado para suprir com exatidão a delegação oficial (atletas e comissão técnica/suporte) nos deslocamentos e eventos de apresentação, assegurando a devida proteção térmica e padronização visual do grupo municipal.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

De modo que a quantidade que será adquirida é suficiente e estritamente dimensionada para atender às demandas do município, sem gerar desperdícios ou sobra de estoque.

7. LOCAL (de prestação do serviço ou de entrega do bem)

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urubici, Praça do CAT - Avenida Adolfo Konder nº2387, Esquina - Urubici no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. PERÍODO (em que será utilizado)

Os recursos orçamentários serão utilizados no exercício financeiro correspondente ao ano da contratação 2026 e anos seguintes, levando em consideração a vida útil do material.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Uniforme de futsal (camisa, calção e meião), confeccionado em tecido Dry fit	conjunto	36	R\$ 135,00	R\$ 4.860,0
02	Agasalho esportivo (jaqueta e calça), confeccionado em tecido elanca	Conjunto	25	R\$ 265,00	R\$6.625,00

9.1. Estimativa do Valor da Contratação e Memória de Cálculo

A estimativa do valor global da contratação é de **R\$11.485,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, obtida por meio de pesquisa prévia de mercado realizada junto a empresas especializadas do ramo.

Empresa / Fornecedor	Item 01	Item 02	Valor Total
----------------------	---------	---------	-------------



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	(Unit.)	(Unit.)	Global
Daggio Uniformes Personalizados	R\$ 140,00	R\$ 272,00	R\$ 11.840,00
Duo Comunicação Visual LTDA	R\$ 139,00	R\$ 270,00	R\$ 11.754,00
Grafe Sublimação Criativa	R\$ 135,00	R\$ 265,00	R\$ 11.485,00

Os orçamentos integrais e documentos das empresas cotadas constam anexados ao presente processo administrativo para fins de comprovação e suporte legal.

9.2. Justificativa com Embasamento para a Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa Grafe Sublimação Criativa fundamenta-se estritamente nos princípios da economicidade, eficiência e menor preço, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:

9.2.1 Atendimento ao Critério do Menor Preço: A proposta da empresa selecionada apresentou o menor valor unitário para ambos os itens e o menor valor global, gerando uma economia de R\$355,00 em relação ao maior orçamento obtido, sem prejuízo das especificações do objeto.

9.2.2 Conformidade Técnica: A empresa cotou exatamente os produtos especificados pela Secretaria Requisitante, atendendo aos requisitos de tecido (Dry Fit para uniformes e Elanca para os agasalhos), prazos e personalizações requeridas.

9.2.3. Validade e Condições do Orçamento: A proposta apresenta validade de 60 (sessenta) dias, garantindo a estabilidade dos preços contratados durante a instrução e formalização do processo de dispensa de licitação.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o Sr. Cleisson Kayser, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, Matrícula N° 5684, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr. Péricles Alexandre Molina ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Matrícula N°5327, que exercerá a Gestão do Contrato.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor foi obtido com base em pesquisa prévia de mercado realizada junto a 03 (três) empresas especializadas no ramo de confecção e sublimação de vestuários esportivos, realizada nos meses de julho de 2026, em estrita observância ao art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de custo global para a presente contratação é de R\$11.485,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), valor correspondente ao menor orçamento global obtido entre os fornecedores consultados.

Detalhamento dos Orçamentos Obtidos:

12.1 Grafe Sublimação Criativa: R\$ 11.485,00 (Menor Valor Global)

- Item 01 (36 Uniformes Completos): R\$135,00 / un. = R\$ 4.860,00
- Item 02 (25 Agasalhos completos): R\$265,00 / un. = R\$ 6.625,00

12.2 Duo Comunicação Visual LTDA: R\$ 11.754,00

- Item 01 (36 Uniformes Completos): R\$139,00 / un. = R\$ 5.004,00
- Item 02 (25 Agasalhos completos): R\$270,00 / un. = R\$ 6.750,00

12.3 Daggio Uniformes Personalizados: R\$ 11.840,00

- Item 01 (36 Uniformes Completos): R\$140,00 / un. = R\$ 5.040,00
- Item 02 (25 Agasalhos completos): R\$272,00 / un. = R\$ 6.800,00

A utilização da proposta de menor valor como referência garante a eficácia da pesquisa de preços e a observância ao princípio da economicidade, demonstrando que o valor a ser despendido pela Administração Municipal é compatível com os preços praticados no mercado local e regional.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário

2.042 - APOIO A ENTIDADES COM PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

198 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 27 de julho de 2026

Fabricao de Medeiros Medeiros

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer